



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1957

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1957

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.561, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre incorporação de gratificação e dá outras providências.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida na reclamação trabalhista de nº 0010798-06.2024.5.15.0044, ajuizada por Joana Cristina Rosa Gomes em face do Município de Orindiúva.

CONSIDERANDO a determinação do juízo da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, nos autos acima especificados, para que seja efetivada a incorporação da gratificação recebida pela empregada pública Joana Cristina Rosa Gomes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica incorporada a gratificação de cinquenta por cento, calculada sobre o salário base, à remuneração da empregada Pública Joana Cristina Rosa Gomes, inscrita no CPF sob o nº 295.382.958-03, RG nº 26.887.637-x, CTPS 0029514/00254-SP, PIS/PASEP nº 190.17411.47/6, emprego de Técnico de Enfermagem - 0107, matrícula/contrato nº 3030-1 referência salarial 00/07.

Art. 2º - A referida incorporação não poderá ser revogada unilateralmente pela administração, por força dos princípios da coisa julgada e do direito adquirido, salvo pronunciamento judicial favorável em ação rescisória.

Art. 3º - Em atenção à Lei Municipal nº 1.639/2023, o valor da gratificação incorporado ao salário será considerado para recebimento da verba complementar de que trata a legislação em questão, aplicando-se seus dispositivos na integralidade.

Art. 4º - Será a gratificação incorporada considerada para cálculo das demais verbas trabalhistas previstas no Decreto-Lei nº 5.452.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, terça-feira, 8 de outubro de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria